



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1944 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE AGOSTO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 13.686, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O USO ANORMAL DE RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a indispensabilidade da água para vida;

CONSIDERANDO a escassez de precipitações em território municipal e os baixos níveis nos reservatórios públicos;

CONSIDERANDO o que dispõem as Leis 12.340, de 2010, 12.983, de 2014, bem como o Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal 1.204/2002, bem como as constantes no Decreto nº 2.735, de 04 de abril de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a lavagem pública ou particular de veículos automotores, barcos, lanchas e congêneres, calçadas, frente de imóveis, ruas, regar jardins e plantas, encher ou esvaziar piscinas, lavar quintais, telhados, paredes, calhas, garagens, e outras situações que revelem uso anormal ao consumo humano e a dessedentação de animais.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência, ficam autorizados aos órgãos competentes a adoção de outras medidas restritivas, demonstrada a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 059 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **Leonardo Alan Moraes dos Santos** matrícula nº **30.198** e CPF nº **072.XXX.687-16** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024015372** - Ordem de Serviço nº 021/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **39.164.546/0001-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

REFORMA DA PONTE PRINCIPAL NO PROVETÁ, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula n° **28.184** e CPF n° **122.XXX.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de agosto de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 1396/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal n° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024004936, datado de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIANA OLIVEIRA DOS REIS BLASQUEZ**, do cargo de Especialista em Desporto, Matrícula 30173, Referência 300, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 028/2024/SIOP

Referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AMPLIAÇÃO DO SPA- LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.”

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AMPLIAÇÃO DO SPA- LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA- ANGRA DOS REIS, RJ – CONTRATO N.º 038/2020.
Local:	Av. Francisco Magalhães Castro, s/n.º – Balneário – Angra dos Reis – RJ.
Memorando:	174/2019/SDUS.SEOBR de 29/08/2019.
Processo:	2019017467 de 06/09/2019.
Tomada de preço:	LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2020 de 02/04/2020.
Nota de Empenho:	N.º 1744
Contrato:	038/2020/SSA de 05/06/2020.
Empresa:	CONSTRUTORA CAESA LTDA
Valor Inicial da Obra (P0):	R\$ 5.338.730,41 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos).
1º Reajuste Financeiro	R\$ 619.917,84
1º Aditivo Contratual	R\$ 428.588,03
Reequilíbrio Financeiro	R\$ 723.413,27
Valor atual do contrato	R\$ 7.110.649,55
Ordem de Serviço:	003/2020.
Início da Obra:	06/07/2020.
Prazo Contratual Inicial:	450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
Término Inicial Previsto:	29/09/2021.
Aditivo de prazo (P1)	365 dias
Término previsto:	29/09/2022
Aditivo de prazo (P2)	(266) Duzentos e sessenta e seis dias
Término Previsto (P2)	22/06/2023
Aditivo de prazo (P3)	180(cento e oitenta dias)
Término Previsto (P3)	20/12/2023
Aditivo de prazo (P4)	90 dias (noventa dias)
Término Previsto (P4)	20/03/2024
Aditivo de prazo (P5)	90 dias (noventa dias)
Término Previsto (P5)	18/06/2024
Aditivo de prazo (P6)	30 dias (trinta dias)

Término Previsto (P6)	18/07/2024
Paralisação (P1)	30 dias - 27/06/2024
Prazo remanescente	21 dias
Reinício Previsto (P6)	28/07/2024
Novo término após paralisação (P6)	18/08/2024
Paralisação (P2)	30 dias em 28/07/2024
Remanescente	21 dias
Reinício Previsto (P7)	27/08/2024
Novo término após paralisação (P7)	17/09/2024

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a CONTRATADA supracitada paralise os serviços objeto da Ordem de Serviço acima epigrafado, na data de recebimento desta ordem, por tempo determinado. Fica o cronograma de execução prorrogado por período igual à da paralisação efetivada.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, vem, por meio deste, divulgar a errata da publicação do Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024/FTAR, no Boletim Oficial do Município nº 1.929, de 23/07/2024, fls. 15, conforme abaixo:

Onde se lê:

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Agente de Contratação

Leia-se:

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Agente de Contratação

MARC OLICHON

Presidente da TurisAngra

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA TURISANGRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO N° 010/2024/SUPJ ao CONTRATO N° 172/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento de Supressão e/ou Acréscimo, com **itens Suprimidos** no valor de (A) R\$ (-) 91.139,77 (3,29%) (noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), **com itens Acrescidos** no valor de (B) R\$ 34.699,44 (1,25%) (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e **itens Novos** no valor de (C) R\$ 30.835,51 (1,11%) (trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) ao Contrato n° 172/2022, referente à contratação de empresa especializada para Revitalização do campo de futebol, construção de vestiários e praça pública na Rua Vinícius De Moraes – Bairro Nova Angra, Angra Dos Reis/Rj.

PRAZO: Com término em: 01/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Incisos I e II, §2° da Lei n° 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1325 à 1326, do Processo Administrativo n° 2022024930, datado de 07/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO N° 161/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-

DA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE PRINCIPAL NO PROVETÁ, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0221.2074.44905199.17050000 e Ficha n°: 20243065, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho n° 3685 de 01/08/2024, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho n° 175/2024, devidamente autorizado pelo representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo n° 2024015372

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA

ORDEM DE SERVIÇO 005/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023/IMAAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO EM 10 HECTARES DE ÁREA DEGRADADA DO TERRITÓRIO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PARQUE DA CIDADE – EM ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo para a execução do serviço é de 31 (trinta e um) dias corridos sendo iniciados no dia 01 de agosto de 2024 e terminando no dia 31 de agosto de 2024, conforme relatório anexo à Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

VALOR: O valor total da presente Ordem de Serviço é de R\$ 6.920,55 (seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242717; NATUREZA DAS DESPESAS – 449051; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 028/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna n° 002/2023/SUPMA, de 07 de março de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo n° 2023009860.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

ANGRA DOS REIS, 1 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA

ORDEM DE SERVIÇO 004/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023/IMAAAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO EM 10 HECTARES DE ÁREA DEGRA-

DADA DO TERRITÓRIO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PARQUE DA CIDADE – EM ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo para a execução do serviço é de 22 (vinte e dois) dias corridos sendo iniciados no dia 10 de julho de 2024 e terminando no dia 31 de julho de 2024, conforme relatório anexo à Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

VALOR: O valor total da presente Ordem de Serviço é de R\$ 6.920,55 (seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242717; NATUREZA DAS DESPESAS – 449051; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 028/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna n° 002/2023/SUPMA, de 07 de março de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo n° 2023009860.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

ANGRA DOS REIS, 9 DE JULHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024
AO CONTRATO 044/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REVISÃO DE REAJUSTE N° 003/2024 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 044/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para **CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL** - Angra dos Reis-RJ, **Processo 2020006404**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Revisão do 1º e 2º Reajuste de Preços ao Contrato nº 044/2020 – Concorrência nº 007/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reajustado de R\$ 3.309.617,21 (três milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos) para o montante de R\$ 3.432.447,46 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Revisão 1º reajuste:

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 3344/2024 - fonte 15000000, dotação orçamentária 20.2023.15.451.0207.1372.44 905199.15000000, no valor de R\$ 74.208,16 (setenta e quatro mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos).

Revisão 2º reajuste:

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 3347/2024 - fonte 15000000, dotação orçamentária 20.2023.15.451.0207.1372.4 4905199.15000000, no valor de R\$ 48.622,09 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 044/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº04/2024/CMDCA

“APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PELO PERÍODO DE AGOSTO DE 2024 ATÉ AGOSTO DE 2026”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, a qual dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e foi alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Renovação da Inscrição do Programa de atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelo período de Agosto de 2024 até Agosto de 2026, na forma abaixo:

CREAS – Registro Nº 032/CMDCA-2012

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº05/2024/CMDCA

APROVA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CIVIL DENOMINADA “LIGA CULTURAL AFRO-BRASILEIRA”, ATRAVÉS DO PROJETO “ESCOLA SOCIAL NÁUTICA DA ILHA GRANDE”, NO CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29 e 36 do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 3º e 4º, § 3º do art. 8º, da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 01/2011/CMDCA, de 11 de Março de 2011, que versa sobre os critérios para a inscrição de Programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária desse Conselho, ocorrida aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024, que avaliou o pedido de inscrição da Entidade “Liga Cultural Afro-Brasileira”, através do Projeto “Escola Social

Náutica da Ilha Grande”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o pedido de inscrição da Entidade Civil denominada “Liga Cultural Afro-Brasileira”, através do Projeto “Escola Social Náutica da Ilha Grande”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Angra dos Reis, na forma abaixo:

“Liga Cultural Afro-Brasileira”, através do Projeto “Escola Social Náutica da Ilha Grande” – Registro Nº 02-CMDCA/2024

Art. 2º. Esta inscrição vale até 08 de fevereiro de 2025, quando ocorrerá a renovação dos registros de Entidades no CMDCA, através da realização da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 171/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Designar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
27249	CARLA BARBOSA SILVA DE BARROS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	05/08/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 213/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 213/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. PEDRO SOARES – PROVETA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **27/08/2024** e término em **22/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 13/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2023013957.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 271/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 002 ao contrato 271/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 027/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA**

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS TRAVESSAS E RUAS PRÓXIMAS AS RUAS LIMEIRA E SÃO JERÔNIMO - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **08/09/2024** e término em **06/12/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 13/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do processo 2022040732.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de benefício refeição/alimentação, sob a modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com “chip” de segurança), sendo aplicada a taxa administrativa percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação

do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **24 (vinte e quatro) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 130.561.200,00 (cento e trinta milhões, quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais)**, correspondendo a uma despesa mensal estimada de **R\$ 5.440.050,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N° 20240242; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.12.361.2363.33904601, FONTE DE RECURSO: 15001001 e NOTA DE EMPENHO: N° 3756, de 06/08/2024, no valor de R\$ 7.521.360,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais) e FICHA N° 20240232; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.

2005.04.122.0204.2363.33904600, FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO: N° 3757, de 06/08/2024, no valor de R\$ 14.238.840,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração no formulário de solicitação de empenho às fls. 151/152, constante do processo administrativo n° 2024021633, de 10/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Angra dos Reis